Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017 Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

2°

#### Ano II - Edição Nº 148 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 18 de Maio de 2018

# Sumário Convocação......01 Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

#### Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO CONVOCA:

Moradores do Setor Vista Alegre,

A prefeitura de Fortaleza do Tabocão, juntamente com o Departamento de Cadastro Imobiliário, convoca todos os proprietários de imóveis do Setor Vista Alegre, para comparecer no Prédio da Prefeitura munido dos documentos pessoais e do imóvel, para atualização do Cadastro Imobiliário.

Ressalvo que os demais Setores serão convocados posteriormente.

Dorilene Carneiro da Costa

Dirt. De Arrecadação e Fisc. e Cadastro Imobiliário.

Decreto nº 049/2017

#### Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 007/2018-FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE ALTERANDO A LEI Nº 001/2018 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, faz saber que o povo de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram, com base no Autografo nº 08/2018 e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, e manter na estrutura os cargos de Diretor, Coordenador municipal de meio ambiente e Fiscal de Meio Ambiente e Postura, desvinculando da Secretaria de Saúde, como apoio e assessoramento das unidades de sua estrutura administrativa.

Art. 2° - O artigo 2° da Lei Municipal 001/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.

#### PODER EXECUTIVO

- 1 Gabinete do Prefeito
- 1.1. Coordenadoria de Gabinete
   Diretor de Gabinete, Comunicação e Defesa Civil.
- 1.2. Departamento Municipal de controle de contas públicas. Diretor de Controle Interno.
- 2 Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração.

- 2.1. Departamento Municipal de Recursos Humanos Diretor de Recursos Humanos
- 2.2. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio Diretor de Almoxarifado e Patrimônio Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
- 2.3 Departamento de Publicidade e TransparênciaCoordenador de Publicidade e Transparência
- 2.4 Dep. de Desenvolvimento Agrário, Fomento Agrícola, Pecuária, Industria e Comércio

Diretor de Assistência Técnica da Agricultura Familiar Diretor de Projetos e Fomentos da Agricultura Familiar Sustentável

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano II - Edição nº 148 - 18 de Maio de 2018

2.5 Dep. de Desenvolvimento Econômico, Fomento

Agrícola, Pecuária, Industria e Comércio

Diretor de Cadastramento e Projetos Coordenador de Cadastramento e Projetos Coordenador de Inspeção do SIM

Técnico de Inspeção do SIM

3 – Secretaria Municipal de Compras

Secretário Municipal de Compras.

3.1 Departamento de Compras e Licitações
 Diretor de Compras
 Diretor de Licitações e Pregoeiro
 Coordenador de Compras e Licitações

4 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de Finanças, e Planejamento.

4.1. Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

Coordenador de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

- 4.2 Dep. de Planejamento, Projetos e Prestação de Contas
   Assessor de planejamento e Urbanização
   Diretor de Projeto e Prestação de Contas
   Coordenador de Projeto e Prestação de Contas
- 5 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

Secretário Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

- 5.1 Departamento de Infra Estrutura e Urbanismo Diretor de Infra Estrutura Urbana Coordenador de Infra Estrutura Urbana
- 5.2.Departamento de Estradas Rurais Coordenador de Infra Estrutura Rural
- 6 Secretaria Municipal de Transporte e Segurança Pública

Secretário Municipal de Transporte e Segurança Pública

6.1. Departamento de Trânsito e Transporte Diretor de Trânsito e Transporte Coordenador de Trânsito e Transporte

6.2 Departamento de Segurança Pública e Defesa Social Diretor de Segurança Pública e Defesa Social

Coordenador de políticas de combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;

7. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciências e Tecnologia

7.1. Departamento de Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental

Supervisor Pedagógico

Coordenador Pedagógico

Diretor de Creche

Diretor de Unidade Escolar

Orientador Educacional

Inspetor Escolar

Coordenador de Apoio e Merenda Escolar

Coordenador de Recursos Multi-meios e Mídias Educacionais

Secretária de Unidade Escolar

- 7.2. Departamento Municipal de Cultura e TurismoDiretor de Resgate CulturalCoordenador de Cultura e Turismo
- 7.3. Departamento de Transporte Escolar
   Diretor de Transporte Escolar
   Diretor de Manutenção do Transporte
   Coordenador de Transporte Escolar
- 7.4 Departamento de Ciências e TecnologiaDiretor de Ciências e TecnologiaCoordenador de Ciências e Tecnologia
- 7.5 Departamento de EsportesDiretor de EsportesCoordenador de Esportes
- 8. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

8.1.Departamento Municipal de Atenção á Saúde e Coordenação de Programas

Diretor de Assistência Ambulatorial



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano II - Edição nº 148 - 18 de Maio de 2018

Diretor de Programas de Saúde Pública

Diretor de Programas de Atenção Básica

Diretor de Laboratório Clinico

Coordenador de Atenção à Saúde e Coord. De Programa

- 8.2. Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Coordenador de Vigilância Sanitária e Saneamento
- 9. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

- 9.1 Departamento de Assistência Social
   Diretor de Políticas de Referencia Assistencial
   Diretor de Programas e Projetos
   Diretor de Desenvolvimento Comunitário e Social
   Coordenador de Desenvolvimento Comunitário e Social
- 9.2 Departamento de Programas Assistenciais Diretor do Centro de Referência Assistencial Coordenador do Centro de Referência Assistencial Coordenador de Programas de Atenção à Infância Orientador Social
- 9.3 Departamento de Direitos Humanos Coordenador de Políticas para Mulheres Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
  - 9.4 Departamento de Juventude Coordenador de Políticas para Juventude
  - 9.5 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitação Coordenador de Desenvolvimento Urbano e Habitação
  - 9.6 Conselhos Tutelares"
  - 10. Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário Municipal do Meio Ambiente

10.1 Departamento de Meio AmbienteDiretor de Meio AmbienteCoordenador de Meio AmbienteFiscais de Meio Ambiente e Postura

Art. 3° - Altera os Anexos IV e VII.

Art. 4°. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXOS DESTA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS JUNTO COM A EDIÇÃO nº 148 em www.fortalezadotaboca.to.gov.br

LEI Nº 008/2018 FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 DE MAIO DE 2.018.

"AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO OU PARCERIA COM A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA-CGADB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, faz saber que o povo de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins aprovam em conformidade com o Autografo de Lei nº 009/2018 e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o chefe do poder executivo do Município de Fortaleza do Tabocão, autorizado a Firmar Convênio de Cooperação Mutua ou parceria com a Igreja Assembleia de Deus CIADSETA-CGADB de Fortaleza do Tabocão, inscrita no CNPJ nº 08.837.545/0001-69, visando o bom êxito da realização de Festividades e ou Assembleias.
- Art. 2° Fica o poder executivo autorizado adequar os instrumentos legais de gestão, assim como, suplementar créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual para a realização dos instrumentos de cooperação decorrentes da presente autorização legislativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2.018.



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano II - Edição nº 148 - 18 de Maio de 2018

#### WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

## LEI Nº 009/2018 FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 DE MAIO DE 2.018.

#### "CONCEDE REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA, COM O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, faz saber que o povo de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram conformidade com Autografo de Lei nº 010/2018 e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Parceria com o MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS inscrito no CNPJ nº. 37.420.932/0001-01, com sede administrativa localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, bem como fazer repasse financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Tesouro Municipal de Fortaleza do Tabocão, para auxiliá-lo nos pagamentos das despesas geradas com a estrutura da "Praia Deserta", no Município de Rio dos Bois -TO.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica do Tesouro Municipal de Fortaleza do Tabocão, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária: 03.15.04.122.5003.2.003 e elemento de despesas: 3.3.90.39, bem como previsão no Plano Plurianual.

Art. 2º O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO deverá prestar contas das despesas realizadas ao Município de Fortaleza do Tabocão e, no final do Termo de Parceria, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas na "Praia Deserta"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2.018.

#### WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 049/2018-DE 18 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando: a Criação da Secretaria Municipal Ambiente, pela Lei Municipal 007/2018 de 18/05/2018, Estrutura Administrativa, desvinculando da Secretária de Saúde e Saneamento

#### Decreta:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir de 18 de Maio de 2018, a servidora, Senhora Roseane Rodrigues Melo Nunes portador da RG 451.526 SSP/TO e CPF 985.661.211-04 do cargo comissionado de Secretária Municipal Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua publicação revogando disposições em contrário.

Publique – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

### WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS Prefeito

#### DECRETO Nº 050/2018-DE 18 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando: a Criação da Secretaria Municipal Ambiente, pela Lei Municipal 007/2018 de 18/05/2018, Estrutura Administrativa, desvinculando da Secretária de Saúde e Saneamento

Decreta:



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano II - Edição nº 148 - 18 de Maio de 2018

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de Maio de 2018, a servidora, Senhora Rosicleia Alves Rocha Farias portadora da RG 278.243 2ª via SSP/TO e CPF 015.621.371-07 para o cargo comissionado em caráter interino de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deste município; Ficando autorizada a gerir recursos de todas as contas vinculadas ao CNPJ 19.520.178/0001-91 do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor com sua assinatura e publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

## WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do torneio licitatório, conforme informações abaixo relacionadas.

PROCESSO Nº 000617/2018

CONTRATO Nº 007/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DO TABOCÃO

Contratada: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES

LTDA EPP

Amparo legal: LEI Nº 8.666/93.

Valor Total: 400.972,70 (Quatrocentos Mil Novecentos E

Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos) Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Classificação Orçamentaria: 03.21.27.812.5002.1.016

Natureza da Despesa: 44.90.51 Vigência: 18/05/2018 a 18/08/2018 Data da Assinatura: 18/05/2018

> Wagner Teixeira de Farias Prefeito Municipal



#### Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias **Prefeito** 

Manoel Alves Ferreira Neto Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração